



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

segunda-feira, 8 de junho de 2015

Ano I - Edição nº 00023 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica



Praça Luís Eduardo Magalhães, Centro | 245 | Usina | Caraíbas-Ba

www.pmcaraibas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A72421E9FD0C75ACE68E1B8636A6B318

Prefeitura Municipal de Caraíbas

SUMÁRIO

- Extrato de contrato.
- Decretos nº 20 e 21/2015.
- Portaria Nº 022/2015.

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Contrato



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ (MF) 16.418.766/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2015

TOMADA DE PREÇOS 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas – Bahia

CONTRATADA: Macedo Ribeiro Construções e Eletrificação Ltda. – ME

CNPJ 17.876.968/0001-89

OBJETO: Conclusão das Obras de Construção do Ginásio de Esportes na sede do Município de Caraíbas – Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$290.188,67 (Duzentos e noventa mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

– 03.08.01 – Secretaria Municipal de Obras

– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Souza Patez, Prefeito – pela contratante e Jânia Luiz Gonçalves Ribeiro – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

DECRETO Nº 020/2015, de 15 de Maio de 2015

Cria o Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Caraíbas, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue e Chikungunya;

CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito Aedes aegypti;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ações intersetoriais visando o combate a proliferação do mosquito Aedes aegypti; e

CONSIDERANDO finalmente que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

- I. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue e Chikungunya;
- II. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue e Chikungunya, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
- III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue e Chikungunya. Parágrafo único – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município.

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

Art. 3º - O Comitê será composto pelas seguintes representações:

Número de Representantes	Instituições/Entidades
2	Secretaria Municipal de Saúde
1	Secretaria Municipal de Educação
1	Secretaria Municipal de Planejamento
1	Conselho Municipal de Saúde

§ 1º – O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente, Servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º – A participação no Comitê será considerada como “serviço relevante” prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º – As Instituições/Entidades deverão indicar um titular e um suplente para atuar como membros no referido Comitê.

§ 4º – As Instituições/Entidades deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

Art. 4º – O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, Entidades da Sociedade Civil e pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 15 de Maio de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

DECRETO Nº 021/2015, de 02 de Junho de 2015

Dispõe sobre a autorização aos órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal para utilização do meio eletrônico para a movimentação financeira com o banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Caraíbas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento junto ao Banco do Brasil e de maior agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição dos custos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à implementação de movimentação financeira por meio eletrônico.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, por sua Administração Direta e Indireta, autorizados a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2º A movimentação financeira, para os fins deste Decreto, abrange todas as movimentações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor, disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste Decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial, detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 02 de Junho de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Portaria



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

PORTARIA Nº 022/2015.

Nomeia membros para o Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2015, de 03 de Junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya, deste município de Caraíbas, Estado da Bahia, os seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rebeca Lopes Aires

Suplente: Thiago Pereira de Sousa

Titular: Marcelo Cordeiro Dutra

Suplente: Deorlan Pereira Dias

2. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Francisco Carlos de Mattos

Suplente: Raimunda Celina da Silva

3. Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Aulenício Lima Patez

Suplente: Verônica Lopes Pereira

4. Conselho Municipal de Saúde

Titular: Valdeci Silva Dias

Suplente: João de Sousa Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 19 de
Maio de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.